



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS

E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

Coordenadoria de Registros Acadêmicos

EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 015/2022
CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2022

O Diretor-geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a Certificação de Conhecimentos para os cursos de Ensino Superior e Subsequente ao Ensino Médio.

CRONOGRAMA		
Datas	Atividade	Local (Setor responsável)
14 de março de 2022	Publicação do edital no site do <i>Campus</i>	https://ifrs.edu.br/sertao/editais/
15 a 18 de março de 2022	Período de inscrições	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
21 a 25 de março de 2022	Análise dos pedidos para a Certificação de Conhecimentos	Coordenação do curso
28 de março de 2022	Homologação das inscrições no site do <i>Campus</i>	Coordenação do curso/Coordenadoria de Registros Acadêmicos https://ifrs.edu.br/sertao/editais/
30 de março de 2022	Divulgação dos horários e locais das avaliações	Coordenadoria Geral de Ensino https://ifrs.edu.br/sertao/editais/
1º de abril de 2022	Aplicação das avaliações	Diretoria de Ensino/Coordenação dos respectivos cursos
07 de abril de 2022	Resultado preliminar no site do <i>Campus</i>	https://ifrs.edu.br/sertao/editais/
08 de abril de 2022	Prazo de recursos	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
11 de abril de 2022	Avaliação dos recursos	Coordenação do curso
12 de abril de 2022	Resultado final no site do <i>Campus</i>	https://ifrs.edu.br/sertao/editais/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS

E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

Coordenadoria de Registros Acadêmicos

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para a Certificação de Conhecimentos deverão ser requeridas de forma presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Sertão*, prédio A-1, nas datas previstas no cronograma deste edital, **das 8h às 20h de segunda a quinta-feira e das 8h às 21:30h na sexta-feira.**

2. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. Para efetivar a inscrição, o acadêmico interessado deverá entregar o requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e documento comprobatório, junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Sertão*.

2.2. As inscrições poderão ser requeridas pelo acadêmico interessado ou por seu representante com procuração simples (Anexo IV).

2.3. Somente poderá solicitar a certificação de conhecimentos o acadêmico que apresentar documento comprobatório de experiência na área.

3. DAS DISCIPLINAS

3.1. São objeto de pleito os componentes curriculares oferecidos e nos quais o(a) estudante esteja matriculado(a) no semestre atual, integrantes da matriz curricular do curso em que o(a) estudante está matriculado, exceto Seminários, Estágio, TCC e Monografia.

3.2. Não pode ser objeto de Avaliação de Conhecimento o componente curricular em que o (a) acadêmico(a) foi reprovado(a).

3.3. O número máximo de componentes curriculares que podem ser integralizados através de avaliação da experiência extraescolar (conhecimento prévio) limita-se a 30% (trinta por cento) do total dos componentes curriculares que compõem a matriz curricular do curso.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas pelos coordenadores de curso serão homologadas e publicadas no endereço eletrônico: www.sertao.ifrs.edu.br, aba "Editais", na data prevista no cronograma deste edital.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação elaborado por um professor da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

5.2. O professor terá as seguintes atribuições:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS

E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

Coordenadoria de Registros Acadêmicos

I – definir e elaborar os instrumentos de avaliação de forma a abranger os conteúdos teóricos e práticos que constam na ementa do respectivo componente curricular.

II – proceder à aplicação e a correção das avaliações.

III – registrar os resultados em atas específicas.

5.3. A realização das avaliações deverá ser registrada em ata pelo professor responsável, constando:

I - identificação do componente curricular e dos acadêmicos.

II - tempo de duração da avaliação.

III - tipo de avaliação.

IV - considerações acerca das avaliações práticas, quando realizadas.

5.4. O professor responsável deverá entregar ao coordenador(a) do curso a ata contendo o resultado do processo de avaliação e toda documentação correspondente.

6. DO CONTEÚDO E DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação deverá abranger o conteúdo teórico e prático constante na ementa do componente curricular, utilizando como referência o plano de ensino.

6.2. Nas avaliações deverão constar os critérios de correção, tempo de duração e o valor de cada questão ou atividade.

7. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação ocorrerá na data prevista no cronograma, nas dependências do *Campus Sertão* do IFRS, em horário a ser divulgado no site da instituição.

7.2. O acadêmico que não comparecer ao local de prova no horário estabelecido não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação.

8. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

8.1. Serão considerados aprovados os acadêmicos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das avaliações realizadas.

8.2. Os acadêmicos que não obtiverem aprovação deverão cursar regularmente o componente curricular para integralização do curso.

8.3. Os resultados das avaliações serão publicados no site www.sertao.ifrs.edu.br, conforme cronograma e, se aprovado, registrados no histórico escolar.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade do acadêmico verificar se foi aprovado na avaliação, através do resultado preliminar que será publicado no site do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS
E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

Coordenadoria de Registros Acadêmicos

9.2. O candidato poderá solicitar recurso após o resultado preliminar, preenchendo o Formulário para Pedido de Revisões ou Recursos (Anexo III) e entregá-lo na Coordenadoria de Registros Acadêmicos conforme cronograma do presente edital.

9.3. É vedada a realização de uma segunda avaliação para um mesmo componente curricular, exceto quando o estudante apresentar novos documentos comprobatórios de experiência adquirida após a realização da primeira avaliação.

9.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino em conjunto com a Coordenação de Curso ao qual o estudante encontra-se vinculado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Sertão/RS, 14 de março de 2022.

Odair José Spenthof
Diretor-geral *Campus Sertão*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS

E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

Coordenadoria de Registros Acadêmicos

ANEXO I

**Solicitação de Certificação de Conhecimentos
Edital IFRS *Campus Sertão* nº 015/2022**

Eu, _____ (nome do aluno),
matriculado no curso _____, com o nº de
matrícula _____, deste *Campus*, tendo ingressado no _____ semestre do
ano letivo de _____, venho requerer, com base no art. 41 da LEI nº 9394, de 20 de
dezembro de 1996 (LDB), que prevê o “aproveitamento da formação e experiências anteriores
em instituições de ensino e outras atividades”, a Certificação de Conhecimentos Prévios dos
componentes curriculares abaixo relacionados:

Nome do componente curricular	Código

Sertão /RS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) aluno(a)

Telefone: _____

E-mail: _____

Parecer do Coordenador (a) do Curso:

() Deferido

() Indeferido

Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS

E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

Coordenadoria de Registros Acadêmicos

ANEXO II
Solicitação de Certificação de Conhecimentos
Edital IFRS *Campus Sertão* nº 015/2022

A(o) prof (a): _____ para elaboração, aplicação de prova escrita e/ou prova prática e emissão de parecer, nota ou conceito do componente curricular - _____.

Sertão /RS, ____ de _____ de 2022.

assinatura do Coordenador (a) do Curso ou Área

Critério utilizado para a avaliação e nota/conceito ou parecer atribuído:

Sertão /RS, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) professor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS

E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

Coordenadoria de Registros Acadêmicos

ANEXO III
Formulário para Pedido de Revisões ou Recursos
Edital IFRS Campus Sertão nº 015/2022 - Certificação de Conhecimentos

À Comissão Responsável pela realização da avaliação para a Certificação de Conhecimentos Prévios, Edital 015/2022.

Pedido de revisão quanto ao resultado preliminar do Edital de Certificação de Conhecimentos.

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

Sertão/RS _____ de _____ de 2022.

 Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS

E-mail: cra@sertao.ifrs.edu.br | Telefone: (54) 3345-8000/8022

Coordenadoria de Registros Acadêmicos

ANEXO IV

Edital IFRS *Campus Sertão* nº 015/2022 – Certificação de Conhecimentos

PROCURAÇÃO SIMPLES

(Para realização de solicitação por terceiros)

Eu, _____, filho
de _____ (nome da mãe) e
de _____ (nome do pai), nascido(a) no dia
_____ do mês de _____ de _____ (ano), na cidade de _____,
Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido
em ___/___/_____, pelo documento presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a)
senhor(a) _____ de
nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na
(rua/Av.) _____ nº _____, na
cidade de _____, no Estado _____, portador(a) do documento de identidade
nº _____, expedido em ___/___/_____, para fim específico de inscrição para
Certificação de Conhecimentos junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, assumindo total responsabilidade pelas
decisões e ações que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.

Sertão/RS _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante